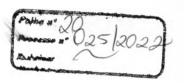


Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



OFÍCIO Nº 049/2022-DC/SEMAFIPU

Carolina/MA, 20 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO Titular da **L F DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI** Av. Getúlio Vargas, 145, sala 4, Apeadouro. CEP: 65.030-005 - São Luís/MA

Assunto: Proposta de Preços

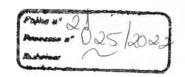
Senhor Titular,

Solicitamos a Vossa Senhoria uma Proposta de Preços, cujo objeto é Aquisição de Livros Didáticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

Atenciosamente,

MIRNA GOMES
Chefe da Divisão de Compras





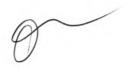
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DO OFÍCIO Nº 049/2022-DC/SEMAFIPU

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 1 (2 Anos)	Unidade	489
02	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 2 (3 Anos)	Unidade	489

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Livro Cultura Afro Indígena 1º ANO FUND. I	Unidade	307
2	Livro Cultura Afro Indígena 2º ANO FUND. I	Unidade	314
3	Livro Cultura Afro Indígena 3º ANO FUND. I	Unidade	613
4	Livro Cultura Afro Indígena 4º ANO FUND. I	Unidade	430
5	Livro Cultura Afro Indígena 5º ANO FUND. I	Unidade	420
6	Livro Cultura Afro Indígena 6º ANO FUND. II	Unidade	457
7	Livro Cultura Afro Indígena 7º ANO FUND. II	Unidade	467
8	Livro Cultura Afro Indígena 8º ANO FUND. II	Unidade	416
9	Livro Cultura Afro Indígena 9º ANO FUND. II	Unidade	347

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 1ª etapa	Unidade	100
02	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 2ª etapa	Unidade	150
03	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 3ª etapa	Unidade	180
04	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 4ª etapa	Unidade	200





Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



OFÍCIO Nº 050/2022-DC/SEMAFIPU

Carolina/MA, 20 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor **KALIL BALDEZ QUEMEL**Sócio da **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**Avenida Getúlio Vargas, nº 36, Bairro Apeadouro.

CEP: 65.036-800-São Luís/MA

Assunto: Proposta de Preços

Senhor Sócio,

Solicitamos a Vossa Senhoria uma Proposta de Preços, cujo objeto é Aquisição de Livros Didáticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

Atenciosamente,

MIRNA GOMES
Chefe da Divisão de Compras



Polha N° 23 Processus N° 025/2022

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DO OFÍCIO Nº 050/2022-DC/SEMAFIPU

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 1 (2 Anos)	Unidade	489
02	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 2 (3 Anos)	Unidade	489

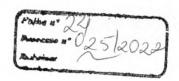
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Livro Cultura Afro Indígena 1º ANO FUND. I	Unidade	307
2	Livro Cultura Afro Indígena 2º ANO FUND. I	Unidade	314
3	Livro Cultura Afro Indígena 3º ANO FUND. I	Unidade	613
4	Livro Cultura Afro Indígena 4º ANO FUND. I	Unidade	430
5	Livro Cultura Afro Indígena 5º ANO FUND. I	Unidade	420
6	Livro Cultura Afro Indígena 6º ANO FUND. II	Unidade	457
7	Livro Cultura Afro Indígena 7º ANO FUND. II	Unidade	467
8	Livro Cultura Afro Indígena 8º ANO FUND. II	Unidade	416
9	Livro Cultura Afro Indígena 9º ANO FUND. II	Unidade	347

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 1ª etapa	Unidade	100
02	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 2ª etapa	Unidade	150
03	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 3ª etapa	Unidade	180
04	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 4ª etapa	Unidade	200





Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



OFÍCIO Nº 051/2022-DC/SEMAFIPU

Carolina/MA, 20 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA** Sócio da **PILARES DO SABER LTDA** Av. Daniel de La Touche, nº 08, loja 8, Cohajap. CEP: 65.036-800-São Luís/MA

Assunto: Proposta de Preços

Senhor Sócio,

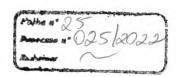
Solicitamos a Vossa Senhoria uma Proposta de Preços, cujo objeto é Aquisição de Livros Didáticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

Atenciosamente,

MIRNA GOMES
Chefe da Divisão de Compras



Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DO OFÍCIO Nº 051/2022-DC/SEMAFIPU

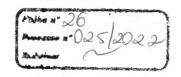
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 1 (2 Anos)	Unidade	489
02	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 2 (3 Anos)	Unidade	489

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Livro Cultura Afro Indígena 1º ANO FUND. I	Unidade	307
2	Livro Cultura Afro Indígena 2º ANO FUND. I	Unidade	314
3	Livro Cultura Afro Indígena 3º ANO FUND. I	Unidade	613
4	Livro Cultura Afro Indígena 4º ANO FUND. I	Unidade	430
5	Livro Cultura Afro Indígena 5º ANO FUND. I	Unidade	420
6	Livro Cultura Afro Indígena 6º ANO FUND. II	Unidade	457
7	Livro Cultura Afro Indígena 7º ANO FUND. II	Unidade	467
8	Livro Cultura Afro Indígena 8º ANO FUND. II	Unidade	416
9	Livro Cultura Afro Indígena 9º ANO FUND. II	Unidade	347

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 1ª etapa	Unidade	100
02	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 2ª etapa	Unidade	150
03	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 3ª etapa	Unidade	180
04	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 4ª etapa	Unidade	200







À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

CNPJ: 12.081.691/0001-84

Secretaria Municipal de Educação de Carolina/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhor(es),

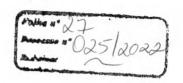
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, vem através desta, apresentar proposta de preços para o fornecimento de Livros Didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município acima citado.

PLANILHA DO ALUNO: REFERENTE AO LIVRO DO ENSINO FUND. I E II: AFRO-BRASILEIRO.

Item	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	Livro Cultura Afro Indígena 1º ANO. Livro composto por Idioma: Português atendendo a LDB (Lei 11.645/08), atualizado e corrigido com o Novo Acordo Ortográfico e a BNCC.	FUND.	307	R\$ 119,00 Cento e Dezenove Reais.	R\$ 36.533,00
2.	Livro Cultura Afro Indígena 2º ANO. Livro composto por Idioma: Português atendendo a LDB (Lei 11.645/08), atualizado e corrigido com o Novo Acordo Ortográfico e a BNCC.		314	R\$ 119,00 Cento e Dezenove Reais.	R\$ 37.366,00
3.	Livro Cultura Afro Indígena 3º ANO. Livro composto por Idioma: Português atendendo a LDB (Lei 11.645/08), atualizado e corrigido com o Novo Acordo Ortográfico e a BNCC.		613	R\$ 119,00 Cento e Dezenove Reais.	R\$ 72.947,00
4.	Livro Cultura Afro Indígena 4º ANO. Livro composto por Idioma: Português atendendo a LDB (Lei 11.645/08), atualizado e corrigido com o Novo Acordo Ortográfico e a BNCC.		430	R\$ 119,00 Cento e Dezenove Reais.	R\$ 51.170,00
5.	Livro Cultura Afro Indígena 5° ANO. Livro composto por Idioma: Português atendendo a LDB (Lei 11.645/08), atualizado e corrigido com o Novo Acordo Ortográfico e a BNCC.		420	R\$ 119,00 Cento e Dezenove Reais.	R\$ 49.980,00
6.	Livro Cultura Afro Indígena 6º ANO. Livro composto por Idioma: Português atendendo a LDB (Lei 11.645/08), atualizado e corrigido com o Novo Acordo Ortográfico e a BNCC.	FUND.	457	R\$ 119,00 Cento e Dezenove Reais.	R\$ 54.383,00
7.	Livro Cultura Afro Indígena 7º ANO. Livro composto por Idioma: Português atendendo a LDB (Lei 11.645/08), atualizado e corrigido com o Novo Acordo Ortográfico e a BNCC.	II	467	R\$ 119,00 Cento e Dezenove Reais.	R\$ 55.573,00

CNPJ: 37.664.917/0001-09.lns. Estadual: 12.650.959-0. lns. Municipal: 98267767. Av. Getúlio Vargas, n°. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA.Cep: 65.030-005. Tel.: (98) 3302-0035.E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com





	Total da Planilha do Aluno	3.771		R\$ 448.749,00
9.	Livro Cultura Afro Indígena 9º ANO. Livro composto por Idioma: Português atendendo a LDB (Lei 11.645/08), atualizado e corrigido com o Novo Acordo Ortográfico e a BNCC.	347	R\$ 119,00 Cento e Dezenove Reais.	R\$ 41.293,00
8.	Livro Cultura Afro Indígena 8º ANO. Livro composto por Idioma: Português atendendo a LDB (Lei 11.645/08), atualizado e corrigido com o Novo Acordo Ortográfico e a BNCC.	416	R\$ 119,00 Cento e Dezenove Reais.	R\$ 49.504,00

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 448.749,00.

(Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias. DO PRAZO/FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e o Empenho. DO PAGAMENTO: À Combinar.

Dados para Depósito Bancário:

BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 52.616-9. BANCO BRADESCO/ AGENCIA: 2293 / CONTA CORRENTE: 19,130-2.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2022.

7188394

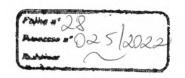
LUIZ FELIPE
ARANHA
PINHEIRO:0249
PINHEIRO:0249
Assinado de forma digital por LUIZ
FELIPE ARANHA
PINHEIRO:2497188394
DN:c@Rg.o=ICP-Brasil.ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial ou=Certificad PF A1,
c=LUIZ FELIPE ARANHA
PINHEIRO:2497188719

Luiz Felipe Aranha Pinheiro.

Administrador.

CPF: 024.971.883-94.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

CNPJ: 12.081.691/0001-84

Secretaria Municipal de Educação de Carolina/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhor(es), A L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, vem através desta, apresentar proposta de preços para o fornecimento de Livros Didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município acima citado.

Item	DESCRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	LIVRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VOLUME 1 (2 Anos). Coleção Iniciando o Aprender Educação Infantil I Livro em Brochura com Espiral (Maternal 02 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	489	R\$ 165,00 Cento e Sessenta e Cinco Reais.	R\$ 80.685,00
2.	LIVRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VOLUME 2 (3 Anos). Coleção Iniciando o Aprender Educação Infantil II Livro em Brochura com Espiral (03 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	489	R\$ 165,00 Cento e Sessenta e Cinco Reais.	R\$ 80.685,00
	TOTAL GERAL	978		R\$ 161.370,00

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 161,370.00.

(Cento e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais).

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO/FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

DO PAGAMENTO: À Combinar.

Dados para Depósito Bancário:

BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 52.616-9. BANCO BRADESCO/ AGENCIA: 2293 / CONTA CORRENTE: 19.130-2.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2022.

LUIZ FELIPE ARANHA
ARANHA PRINCIPO (2017) ENTRE DE CONTROL DE CO

CNPJ: 37.664.917/0001-09.lns. Estadual: 12.650.959-0. lns. Municipal: 98267767. Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA.Cep: 65.030-005. Tel.: (98) 3302-0035.E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

CNPJ: 12.081.691/0001-84

Secretaria Municipal de Educação de Carolina/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhor(es),

A L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, vem através desta, apresentar proposta de preços para o fornecimento de Livros Didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município acima citado.

ITEM	DESCRIÇAO	QTD	UNIT. R\$	VLR. TOTAL
1	EJA: educação de jovens e adultos. Ensino fundamental 1ª etapa (2ª e 3ª Série) Autor: Editora Eureka Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. De acordo com a BNCC.	100	R\$ 165,00 Cento e Sessenta e Cinco Reais.	R\$ 16.500,00
2	EJA: educação de jovens e adultos. Ensino fundamental 2ª etapa (4ª e 5ª Série) Autor: Editora Eureka Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. De acordo com a BNCC.	150	R\$ 165,00 Cento e Sessenta e Cinco Reais.	R\$ 24.750,00
3	EJA: educação de jovens e adultos. Ensino fundamental 3ª etapa (6ª e 7ª Série) Autor: Editora Eureka Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. De acordo com a BNCC.	180	R\$ 165,00 Cento e Sessenta e Cinco Reais.	R\$ 29.700,00
4	EJA: educação de jovens e adultos. Ensino fundamental 4ª etapa (8ª e 9ª Série) Autor: Editora Eureka Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. De acordo com a BNCC.	200	R\$ 165,00 Cento e Sessenta e Cinco Reais.	R\$ 33.000,00
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA	630		R\$ 103.950,00

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 103.950,00.

(Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO/FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

DO PAGAMENTO: À Combinar.

Dados para Depósito Bancário:

BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 52.616-9. BANCO BRADESCO/ AGENCIA: 2293 / CONTA CORRENTE: 19.130-2.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2022.

LUIZ FELIPE

ARANHA

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO:02497188394 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

PINHEIRO:0249718 Ou-Presencial, ou-Certifican-

Luiz Felipe Aranha Pinheiro.

Administrador.

CPF: 024.971.883-94.

CNPJ: 37.664.917/0001-09.lns. Estadual: 12.650.959-0. lns. Municipal: 98267767. Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA.Cep: 65.030-005. Tel.: (98) 3302-0035.E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com



THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE



INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 Processo Administrativo nº 3010.2607.150/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 213/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA PILARES DO SABER LTDA., PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Pastos Bons-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empesa PILARES DO SABER LTDA, CNPJ n.º 23.607.757/0001-43, Av. Daniel de La Touche, nº08, Loi 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luis-MA, neste ato representada pelo Sr. ALMIR DE JESUS LEITE SILVA, portador do CPF n.º 235.548.003-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3010.2607.150/2021, e proposta apresentada, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 213/2021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato para a Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com a Inexigibilidade nº 002/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando em processo administrativo, na forma da Lei n.º 8.666/93.

Descrição do Objeto:

ITEM	M DESCRIÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
The state of the s	Descobertas no Brincaprender - 3anos Vol.1 e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha Livro - Os tesouros de uma criança especial Autora: Renata Peixoto da Cunha Livro Família - amor que supera desaflos Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal	KR	380	R\$ 219,80 /	R\$ 83.524,00

PASTOS BOMS



n. * <u>Inne 009/9/</u>

CSTAIRD DO DEARANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CMP2: 05.277,173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITORIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHE

2	Descobertas no Brincaprender - 4anos Vol.1 e Vol. 2 Autora: Renta Peixoto da Cunha Meu Livro de A a Z Autora: Renata Peixoto da Cunha Livro Família - Amor que supera desafios Autora: Lidia Studart Editora: Livro Ideal	Kit	350	R\$	219,80	R\$ 76.930,00
3	Descobertas no Brincaprender - Sanos Vol. 1 e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha Livro Pequeno Cientista Autora; Renata Peixoto da Cunha Livro Familia - amor que supera desafios Autora: Lídia Studart Editora Livro Ideal	Kit	370	R\$	219,80	R\$ 81.326,00
4	Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo) 2ºano Aprova+ 1 vol. Lingua Portuguesa 1 vol. Matemática e 1 vol. Eu Supero Desaños Livro do Aluno . Organizadora: Érica Santos	Kit	280	Rs	329,80	R\$ 92.344,00
5	Coleção LEC (Lelo, Escrevo, Calculo) 5ºano Aprova+ 1 vol. Lingua Portuguesa 1 vol. Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios Livro do Aluno . Organizadora: Érica Santos	Kit	330	R\$	329,80	R\$ 108.834,00
6	Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo) 8ºano Aprova+1 vol. Lingua Portuguesa 1 Vol. Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios Livro do Aluno. Organizadora: Érica Santos	Kit	340	R\$	329,80	R\$ 112:132,00
7	Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo) 9ºano Aprova+ 1 vol. Lingua Portuguesa 1 vol. Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios Livro do Aluno. Organizadora: Érica Santos	Kit	340	R\$	329,80	R\$ 112.132,00
8	Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 2º ano Aprova + 1 vol. Lingua Portuguesa 1 vol.Matemática Livro do Professor Organizadora: Érica Santos	Kit	40	R\$	298,50	R\$ 11.940,00
9	Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 5º ano Aprova + 1 vol. Lingua Portuguesa 1 vol. Matemática Livro do Professor Organizadora: Érica Santos	Kit	45	R\$	298,50	R\$ 13.432,50
10	Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 8ºano Aprova + 1 vol. Lingua Portuguesa 1 vol. Matemática Livro do Professor Organizadora: Érica Santos	Kit	25	R\$	298,50	R\$ 7,462,50
11	Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 9º ano Aprova + 1 vol. Lingua Portuguesa 1 vol. Matemática Livro do Professor. Organizadora: Érica Santos	Und	20	R\$	159,50	R\$ 3.190,00
12	Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª - Etapa	Und	270	R\$	139,80	R\$ 37.746,00
13	Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2ª + Etapa	Und	350	R\$	139,80	R\$ 48.930,00

Av Domingos Senão. 100 - São José, CEP: 65.870-000 - Pasios Bons - MA - Email: prefeitura_pasiosbone@hotmail.cog





PASTOS HONS

TOTAL							
		The second secon					
15	Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 48 Etapa	Und	320	R\$ 139,80	R\$ 44.736,00		
14	Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 3ª - Etapa	Und	380	R\$ 133,60	R\$ 53.124,00		
	estado do mam Prefeitura aminicidal de F Cardi Gelta de Cardi Gelta Gelta de Cardi Município amenibro do território da cidad	ASTOS BOXES	MA DO SUL M	ARABHENSE ROOM	:33 25/2		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
i	Espaço Cultural Itinerante - composto com Livros, Brinquedos Pedagógicos e Mobiliários e Tenda Pantográfica atende todos os públicos Editora PAE	Und	1	R\$ 46.980,00	R\$ 46.980,00
2	Inclusoteca - composta por Jogos Pedagógicos e Livros atende a alunos com necessidades especiais. Editora PAE	Und	1	R\$ 13.876,00	R\$ 13.876,00
3	Projeto Estimulando - composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas infantil, Cadeiras infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Editora PAE	Und	1	R\$ 49.850,00	R\$ 49.850,00
TOTAL					

	Chick Control
VALOR GLOBAL : R\$ 998.489,00 (Novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e	RS
oitenta e nove reais)	998,489,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reals) a ser pago em até 30 días, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraida da proposta de preços vencedora do certame.

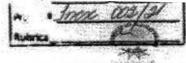
each

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Av. Domingos Sertão, 100 • São José, CEP: 85.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeiture_pastosbone@notmail.com







estado do maranhad Prepettina alunecipal de pastos bons-ma CNPI (85.277.173/0602-78 Município membro do terrotório da cidadama cerrado sul maiaanhens From 1 3 4 Ranceso 1 0 2 5 20 2 2

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entrega: no almoxarifado central do Município ou diretamente nas dependências da Secretaria Municípial de Educação, estabelecido no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referencia;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA OUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

 a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

1.1

Av. Domingos Sertão. 100 - São José, CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA - Email: prefeiture_pastosbons@hobnall.cr





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRETOS BONS MA CORRI, DS. 277. 179-2001-75 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERSFIÓRIO DA CIDADAMA CERRADO I

Fallen N' 3

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital:
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar a CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso; f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA OUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da. assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) días após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme suas solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios domunicípio da seguinte dotação orçamentária: the said that it was not to

12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLAUSULA OTTAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trinécimo dia:

Av. Domingos Sertão, 100 · São José, CEP: 65.870-000 · Pastos Bons · MA · Email: prefeitura_pastospons@hotmail.com





Number 197

Folhe #36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CONSI, SE 257.1.73/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITORIO DA CNIADANIA CERRADO SUL MARANHENS

 b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO, SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

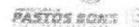
- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

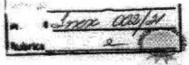
PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faihar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Av. Domingos Sertilo, 100 - São José. CEP: 65.870-000 - Pastos Bone - MA - Email: prefeiture_pastosbona@hotmalf.co







Estado do maranhão Prefeitura municipal de pastos bons-ma Capp: de 277. 175/0001.75 Município reembro do território da Coadaria Cerrado sul maranhens:

Prophe at 37 25/2022

Buttoner

Propher

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTÉ.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

 a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descuniarmento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

 c) transferencia do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

 d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

<u>PARÁGRAFO QUINTO</u>: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

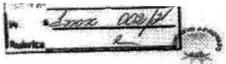
CLÁUSTRA DECIMA PRIMEIRA — CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzens, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Av. Dentingos Sertão, 100 - São José, CEP, S5.870-000 - Pastos Bons - MA - Email: prefeiture_pastosbons@hotmail.c

PASTOS BURG





estado do marahhão Prefetura municipal de pastos bons-ma Empe os 277.173/2001-78 Município membro do território da cidadania cerrado sul sabranhen Pathy 11 38 25 222

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias apos o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) día, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO de material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recepimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locals citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricanté do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA — ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampira. IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

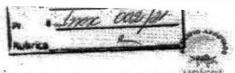
AF = [(1 - IPCA/100) N/30-1] x VP, onde:

Av. Domingos Santo, 100 - São José, CEP, 65.570-000 - Pastos Sons - MA - Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

The same of the same of the same of the

PASTOS SONS





Polhe "

estado do maranhão
prefeitura municipal de pastos bons-ma
como 05.297.173/0001-78
MUNICIPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENS

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do eretivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampio-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer ratos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

O fiscal de contrato designado para esse processo é o Senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, nomeado através da portaria nº 164/2021.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁLISULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

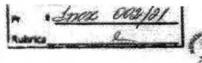
Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

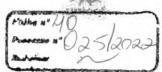
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Av. Domingos Senso 100 - São Josa, CEP: 55.870-000 - Pastos Bons - MA - Email: prefeitura_pastosbons@hotinal.com







CLAUSULA DECIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

PASTOSAGAS

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA SETUMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁBSULA DECIMA OTTAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSARIA DECEMA MOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos amissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 28/2017, de 20 de novembro de 2017 e nº 29/2017 de 20 de novembro de 2017 e dos principios gerais de direito.

SERLA FLEESIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo da INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que CHARLE PARKET COME estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito e foro da Cidade de PASTOS BONS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios counces.

PASTOS BONS(MA), 05 de agosto de 2021.

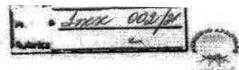
Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária Municipal de Educação

Av. Domingos Sertão 100 - São José CEP 65.870-000 - Pastos Bons - MA - Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

PASTOS BONS





The work of the Sales

PREFERINA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA CNPS: 05.277.173/9803-75

CARD: 05. 277. 273/0003-75 AUNICIPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MAKARHENSE

Pelo contratante

Property of 125 1222

ALMIR DE JESUS LETTE SILVA Rep. Legal do PILARES DO SABER LTDA. Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Udarcia Magalhas da Silia JCPF: 847.238.583.34

Corla Patricia Santo de Marais CPF: 642. 645. 903-44

Falls 11 42

Presence 11 025 2022

Bashinar

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021 - PMPB - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PILARES DO SABER LTDA, CNPJ 23.607.757/0001-43 OBJETO: Aquisição de Livros Didaticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através de sua Secretaria, a Sr. Claudiana Câmara Guimarães Costa e o Sr. Almir de Jesus Leite Silva. Pela CONTRATANTE. 05 de agosto de 2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas MA. VALOR: R\$ 13.333.00 (tren: mil, trezentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 52 da Lei nº 8.666, de 1993. DAFA DE ASSINATU-RA: 28/07/2021, Jusci Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 116/2021-FMS PAR-TES: O Municipio de Nova Colmas, Estado do Maranhão, por Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11/848-497/0001-19 e a empresa. H.R. PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ 22,748-812/0001-52, OBJETO: prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atendet as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colmas/MA, VALOR, RS 13,333,00 (treze mi), trezentos e trima e três reais). VIGÊNCIA, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. Raquel dos Santos Calda Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 117/2021-FMAS PAR-TES: O Municipio de Nova Cotinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13:637.036/0001-22 e a empresa. H R PEREIRA SOI UÇÃO INDUSTRIAL-ME, CNPJ: 22.748.812/0001-52. OBJETO: prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na Manutenção da Secreturia Municipal de Assistência Social de Nova Colinas MA. VALOR: R\$ 26.216.00 (vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28:07/2021. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 118/2021-EDUC. PARTES: O Municipio de Nova Cofinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipii de Educação, CNPJ nº 07/950/008/0001-26 e a empresa. H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME. CNPJ: 22.748/812/0001-52. OBJETO: na prostação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 41/925/25 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte cinco centavas). VIGENCIA: a partir da data da assinatura, com termino em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. Maria Ieda Sousa Castro Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 1932021; - MGDALIDADE: Dispensa de licitação nº 033-2021; - ONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senadot La Rosque MA. CNPJ. 01.598-970/0001-01. CONTRATADO: NONILTON ATVES SANTANA - CPF. 833-448-373-20; OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO: OBRESTIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUIE MA: BASE LEGAL: Art. 24°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021; VIGÊNCIA: 31/12/2021: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052/2-010; VALOR TOTAL: R\$/1000,00; FONTE DE RECURSO: Tesosim Municipal Senador La Rucque-MA. 29 de Julho de 2021. Marcus José Ribeiro Lúcio - Secretario Municipal de Finanças e Orçamento - Ontenador da Desposa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 1942021; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 634/2021; CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Senado: La Rocque MA, CNPE 01:598/970/0001-01. CONTRATADO: H R CONTRATADO: ESERVIÇOS EIRELI - CNPL 19:224.530/0001-41. OBD: 10 AQUISIÇÃO DE 2 CPUS PARA UTI-

LIZAÇÃO COMO SERVIDORES, PARA A PAIDER/AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR I A ROCOURALA: BASE 2 2
LEGAL: Art. 24°, inciso II da Lei Federai n° II 666/93: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021; IOPNETA: 31/12/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04/122/0082 20115 AATOR TOTAL:
RS 11.155/00: FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La
Rocque-MA, 29 de Julho de 2021. Mareos José Ribeiro Lucio - Secretario Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 195/2021; -ADESAGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - "CARONA" Nº 004/2021; CONTRATANTE: Municipio de SENADOR LA ROCQUE/MA - CNPJ. 01.598 970/0001-01; CONTRATADA: H. DOS SANTOS BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ.: 24.704.746/0001-44; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal, para atender as necessidades do Municipio de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2021; VIGÊNCIA: 04/05/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1202.2-038; VALOR TOTAL: RS 338.082.31; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal SENADOR LA ROCQUE (MA), 04 de Agosto de 2021. Marcos José Ribeiro Lúcio - Ordenador da Despesa-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

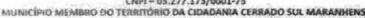
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021/PMPB-REF.: INEXIGIBI LIDADE 6" 002/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE FDUCAÇÃO e a empresa PILARES DO SABER LTDA, CNPJ 23.607 757/0001-43 OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$998.489.00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oftenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através de sua Secretária, a Sr. Claudiana Cámara Gismarães Costa e o Sr. Almir de Jesus Leite Silva. Pela CONTRA-TANTE, 05 de agosto de 2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA

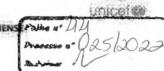
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021 - PMPB - REF.: INEXI-GIBILIDADE nº 001/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), alravés de sua SECRETARIA MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa DANIEL LEITE & AD-VOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.181.344/0001-19 - OB-JETO: Prestação dos serviços de assessoria jurídica, especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamemo e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de divida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, além de assessoria na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes, entre outros, ao Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: RS15.000,00 (quinze mil reals) mensal, peto período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$180,000,00 (cento e oitenta mil regis). DOTAÇÃO ORCAMENTARIA 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DE ADMINISTRAÇÃO - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3 00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 e/e Art, 13, III, ambos da Lei Federal nº 8666/93 - DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021 SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Administração do Mu-





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA CNPI - 05.277.173/6001-75





ORDEM DE FORNECIMENTO

Ref,: Inexigibilidade nº. 002/2021

Objeto: Constitui objeto deste Contrato para a Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Travado entre as partes o vínculo contratual, nesta data, AUTORIZO o início do fornecimento parcelado de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, objeto desta Inexigibilidade, pela Empresa:

EMPRESA	VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO
PILARES DO SABER LTDA, CNP3 n.º 23.607.757/0001-43, Av. Daniel de La Touche, 1008, Loj 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís-MA	R\$ 998.489,00 (Novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oltenta e nove reais)

Publique-se por afixação no local de costume.

PASTOS BONS(MA), 05 de Agosto de 2021.

CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-MA ção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas' MA. VALOR: R\$ 13 333.00 (treze mil. trezentos e trinta e três reas). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com termino em 31/12/2021, nos termos do artigo 5º do 1 = 0º 8 866, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021, Josef Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 116/2021-FMS PAR-TES: O Município de Nova Cabrias, Estado do Maranhão, por Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11-848-497/0001-19 e a empresa. H.R. PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ-22-748-812/0001-52. OBJETO: prestação de serviços graficos, confecção e impressão de material gráfico, para sicruler as necessidades na Manutenção da Secretaria Municípal de Saúde de Nova Colinas MA, VALOR: R\$ 13.333,00 (treze mil 1972-paras e trinto e três reais). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 3 [/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8,666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021, Raquel dos Santos Calda Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 117/2021-FMAS PAR-TES: O Municipio de Nova connas, Estado do Maranhilo, por intermedio da Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ. 13/037/036/0001-22 e a empresa. H R PERFIRA SULUÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ. 22.748/812/0001-52. OBJETO: prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na Marutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Colinas-MA. VALOR: RS 26/216/06 (vinte e seis roil, duzentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos tormos do artiro 57 da Lei nº 8/666, de 1993. DATA DE ASSINATURA. 28/07/2021. Glancia Maria Maranhão Pinto Ribeiro Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 118/2021-EDUC. PARTES: O Municipio de Nova Colinas, Estado do Meranhão, por intermédio da Secretaria Municipial de Leucação, CNPI nº 07/950/608/0001-26 e a empresa. H R PEREBIA SOI UCÃO INDUSTRIAL -ME, CNPI: 22.748/812/0001-52. OBJETO na prestação de serviços gráficos, confecção e impresada de material gráfico, para atender as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 41.925,25 (quarenta e ará mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte ginco comavos). V/Of Né 14/ a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, pos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATI RA. 28/07/2021, Maria feda Sousa Castro Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1932021: - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 033/2021: - CONTRATANTE. Prefeitum Municipal de Senador La Rocque MA - CNPJ: 01-598-970/0001-01. CONTRATADO: NONITION ALVES SANTANA - CPF-833-448,373-20; OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO/CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR « SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE MA: BASE LEGAL: An 24", inciso II da Lei Federal pº K.666/93. DAVA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021: VIGÊN: LA 32/12/2021: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052/2-010. VALOR TOTAL: RS 17.000.00: FONTE DE RECURSO: Tessaro vicinional Senador La Rocque MA. 29 de Julho de 2021. Marcos Jose Riberto Lucio - Secretario Municipal de Finanção e Orçaniento - Organizator da Despesa

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 1942021; - MODALIDADE, Dispensa de licitação nº 014/2021; CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Sensdur La Roxque/MA, CNPI, 01.598/970/0001-01; CONTRATADO: II R COATRO DE SERVIÇOS ERELI - CNPI, 19.224.530/0001-41; OBJETO ACUSICÃO DE 2 CPUS PARA UTI- LIZAÇÃO COMO SERVIDORES, PARA A ROCOLEMA; BASE DADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCOLEMA; BASE DE LEGAL: Art. 24°, inciso II da Lei Federal nº 1660 91 DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052, 2-010; VALOR TOTAL RS 11.155,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 29 de Julho de 2021. Marcos José Ribeiro Lucio -- Secretario Municipal de Finanças e Orçamento -- Ordenador da Despesa.

EXTRATO BE CONTRATO: Nº. 195/2021; -ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - "CARONA" Nº 004/2021; CONTRATANTE: Município de SENADOR LA ROCQUE/MA - CNPJ. 01.598.970/0001-01; CONTRATADA: H. DOS SANTOS BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ. 24.704.746/0001-44; OBJETO: Comratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Pederal 10º 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2021; VIGÊNCIA: 04/05/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA. 26.782.1202.2-038; VALOR TOTAL: R\$ 338.082,31; FONTE DE RECURSOS; Tesouro Municípial. SENADOR LA ROCQUE (MA), 04 de Agosto de 2021; Marcos José Ribeiro Lúcio - Ordenador da Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021-PMPB-REF.: INEXIGIBI LIDADE 11 002/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PILARES DO SABER LIDA, CNPJ 23.607.757/0001-43 OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons MA - VALOR GLOBAL: R\$998 489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORCAMENTARIA 12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..- PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Inciso I, art. 25 da ici nº. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através de sua Secretária, a Sr. Claudiana Câmara Guimanies Costa e o Sr. Almir de Jesus Leite Silva. Pela CONTRA-TANTE. 05 de agosto de 2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021 - PMPB - REF.: INEXI-GIBILIDADE nº 001/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa DANIEL LEITE & AD-VOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.181.344/0001-19 - OB-JETO: Prestação dos serviços de assessoria juridica, especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, meluindo consultoria as atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de divida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, além de assessoria na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes, entre outros, ao Municipio de Pastos Bons MA - VALOR GLOBAL: RS15.000.00 (quinze mil reais) mensal, pelo período de 12(doze) tteses, totalizando o valor giobal de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reass). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DE ADMINISTRAÇÃO - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES -3.3 90.35.00 Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL; Inciso II. do Artigo 25 c/c Art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Administração do Mu-





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS É TEGRICA OGIA SEMECT FLS.

CONTRATO Nº. 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2872/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO. POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, CPF nº 334,998.883-00, RG nº 793652-SS/PI.

CONTRAVADA, AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.043/0001-71, situada na Rua da Saudade, nº 440 - Loja A - Montese, Fortaleza - CE.

REPRESENTANTE: Sra. Glicilérry Almeida de Oliveira, portadora do RG nº 2006097025976 SSPDS/CE e CPF nº 047.970.093-14

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2021, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Livros "Coleção Cortina do Saber-Afro/Indigena 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental I e II.*

Serão partes integrantes deste contrato o Termo de Referência e a proposta de precos apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.882.505,00 (Dols milhões, oitocentos e oitenta e dols mil, quinhentos e cinco reais) conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Livro "Projeto, cortinas do saber- afro/indígena- Fundamental 1-1º ano" com 90 páginas, 4 cores e capa plastificada- Autor: Marcos Aurélio.	UND	2.020	DINÂMICA	135,00	272.700,00

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxlas / MA

(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581

Site: www.caxlas.ma.gov.br

GIICIIETTY AITHEUG de Carlot CEP: 047.976.5SPDS/CE

CPF: 047.976.093-14

Socia Administradora

Glicilêrry Almeida de Oliveira





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SEMECT

02	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Afro/indígena- fundamental 1-2º ano' com 80 páginas, 4 cores e capa plastificada- Autor: Marcos Aurelio	UND	2.199	DINÂMICA :	135,00	296.865,00
03	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Afro-indígena- Fundamental 1- 3º anol com 96 páginas, 4 cores e capa plastificada - Autor: Marcos Aurélio	UND	2.623	DINÂMICA	135,00	354.105,00
04	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Afro-indígena- Fundamental 1- 4º ano" com 101 páginas, 4 cores e capa plastificada - Autor: Marcos Aurélio	UND	2.672	DINÂMICA	135,00	360.720,00
05	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Afro-indígena- Fundamental 1- 5º ano" com 96 páginas, 4 cores e capa plastificada - Autor: Marcos Aurélio	UND	2.661	DINÂMICA	135,00	÷ 359.253,00
06	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Áfro-indígena- Fundamental 2- 6º ao 9º ano – volume único" com 180 páginas, 4 cores e capa plastificada - Autor: Marcos Aurélio	UND	8.544	DINÂMICA	R\$ 145,00	1.238.880,00

Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NAS CLÁUSULAS 12 E 13 DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) días consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

> ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

Praça Dias Cam (99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581

CNPJ: 06.082.820/0001-58 Glicilêrry Almeida de Oliveira
CNPJ: 06.082.820/0001-58
eiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MARG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047.972 093-14
Site: www.caxias.ma.gov.br Socia Administradora





SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SEMECT,

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fomecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
 - I A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.
 - II O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
 - III O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
 - IV Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
 - VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARAGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo deseguilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:
- a) executar o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilêrry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047 970.093-14
Sócia Administradora Praça Dias Carne (99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581





SECRETARIA MUNICIPAL DECCLE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SEMECT

Name of the second

pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Atoconvocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal no atendimento da execução do objeto licitado;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e facsímiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabelho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto licitado, não

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilerry Almeida de Oliveira RG: 2006097078976 SSPDS/CE CPF: 0474970,093-14 Sócia Administradora





SECRETARIA MUNICIPAL DEC EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNO SEMECT

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acomparinament CONTRATANTE;

p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:
 - a) emitir as respectivas Ordens de Serviço;
 - b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços licitados;
 - c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços licitados, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
 - d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
 - e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
 - f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado; h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, ou seja, no máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARAGRAFO UNICO - O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXUAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilêrry Almelda de Oliveira RG: 2006097076976 SSPDS/CE CPF: 0476970.093-14 Sócia Administradora





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIES SEMECT

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato em sua sede co estabelecido na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO — Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 24 (vinte) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO -- Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO — A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilêrry Almeida de Oliveira RG: 2006097025976-8SPDS/CE CPF: 047.976.093-14 Sócia Administradora





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEGNO SEMECT

in the same with the same of the same with

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRO - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor global do contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO SEGUNDO - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 5 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida:
- c) Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço;
- d) As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa:
- e) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas no caso de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

PARAGRATO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARAGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO CUINTO - Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

> **ESTADO DO MARANHÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilêrry Almeida de Oliveira RG: 20060970 976 SSPDS/CE CPF: 047.970.093-14 Sócia Administradora



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLÓGIA SEMECT

SEMECT

PARAGRAFO SETIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OLTAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na Imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instriumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Cameiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilerry Alfneida de Oliveira RG: 2006091025976 SSPDS/CE CPF: 647.970.093-14 Sócia/Administradora





SECRETARIA MUNICIPAL DECEL EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SEMECT

the control and the court of the

there are the training to the training our relative

the second secon

many and comment of the second of the second

Caxias(MA) 14 de janeiro de 2022.

Processo 8" 825/2022

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo CONTRATANTE

ARSS COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA Sra. Glicilerry Almeida de Oliveira CONTRATADO

Glicilêrry Almelda de Oliveira RG: 2006097025976 SSPDS/CE CPF: 047.970.093-14 Sócia Administradora

A ROLL BUTTON CONTRACTOR STREET, TO

29.503.043/0001-71

AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE
LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA

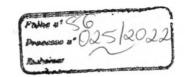
Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 LOJA A

MONTESE - CEP: 60.420-330

FORTALEZA - CEARÁ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br





A
PREFEITURA DE CAROLINA/MA.
Secretaria Municipal de Educação.
Nesta.

COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezados, vimos por meio desta Cotação, apresentar nossos preços para a Rede Municipal de Ensino da referida Prefeitura acima, conforme planilha abaixo especificada.

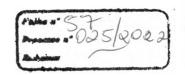
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1.	100	Livro do EJA 1 Etapa 2º e 3º Anos.	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
2.	150	Livro do EJA 2 Etapa 4° e 5° Anos.	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00
3.	180	Livro do EJA 3 Etapa 6° e 7° Anos.	R\$ 175,00	R\$ 31.500,00
4.	200	Livro do EJA 4 Etapa 8° e 9° Anos.	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
5.	TOTAL GERAL		R\$ 110.250,00	

Cotação válida por 60 dias, a partir da sua data.

São Luís/MA, 18 de Abril de 2022.

SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS





A
PREFEITURA DE CAROLINA/MA.
Secretaria Municipal de Educação.
Nesta.

COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezados, vimos por meio desta Cotação, apresentar nossos preços para a Rede Municipal de Ensino da referida Prefeitura acima, conforme planilha abaixo especificada.

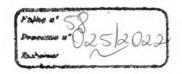
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
1.	489	EU GOSTO MAIS ED. INF. VOL. INICAL Educação Infantil (Maternal) 2 Anos. Livro para Alunos do Maternal, 2 Anos.	R\$ 168,00	R\$ 82.152,00	
2.	EU GOSTO MAIS ED. INF. VOL.1 Educação Infantil (Maternal) 3 Anos. Livro para Alunos do Maternal, 3 Anos.		R\$ 168,00	R\$ 82.152,00	
3.		TOTAL GERAL			

Cotação válida por 60 dias, a partir da sua data.

São Luís/MA, 18 de Abril de 2022.

SÃO LUÍS DISTRIBUTORA DE LIVROS





A
PREFEITURA DE CAROLINA/MA.
Secretaria Municipal de Educação.
Nesta

COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezados, vimos por meio desta Cotação, apresentar nossos preços para a Rede Municipal de Ensino da referida Prefeitura acima, conforme planilha abaixo especificada.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$		
1.	307	Livro Cultura Afro Brasileiro 1º Ano, atualizado com a Nova Ortografía e de Acordo com a BNCC, para o Ensino Fundamental I.	R\$ 125,90	R\$ 38.651,30		
2.	314	Livro Cultura Afro Brasileiro 2º Ano, atualizado com a Nova Ortografia e de Acordo com a BNCC, para o Ensino Fundamental I.	R\$ 125,90	R\$ 39.532,60		
3.	613	Livro Cultura Afro Brasileiro 3º Ano, atualizado com a Nova Ortografía e de Acordo com a BNCC, para o Ensino Fundamental I.	R\$ 125,90	R\$ 77.176,70		
4.	430	Livro Cultura Afro Brasileiro 4º Ano, atualizado com a Nova Ortografia e de Acordo com a BNCC, para o Ensino Fundamental I.	R\$ 125,90	R\$ 54.137,00		
5.	420	Livro Cultura Afro Brasileiro 5º Ano, atualizado com a Nova Ortografia e de Acordo com a BNCC, para o Ensino Fundamental I.	R\$ 125,90	R\$ 52.878,00		
6.	457	Livro Cultura Afro Brasileiro 6º Ano, atualizado com a Nova Ortografía e de Acordo com a BNCC, para o Ensino Fundamental II.	R\$ 125,90	R\$ 57.536,30		
7.	467	Livro Cultura Afro Brasileiro 7º Ano, atualizado com a Nova Ortografía e de Acordo com a BNCC, para o Ensino Fundamental II.	R\$ 125,90	R\$ 58.795,30		
8.	416	Livro Cultura Afro Brasileiro 8º Ano, atualizado com a Nova Ortografía e de Acordo com a BNCC, para o Ensino Fundamental II.	R\$ 125,90	R\$ 52.374,40		
9.	347	Livro Cultura Afro Brasileiro 9º Ano, atualizado com a Nova Ortografia e de Acordo com a BNCC, para o Ensino Fundamental II.	R\$ 125,90	R\$ 43.687,30		
10.		TOTAL GERAL				

Cotação válida por 60 dias, a partir da sua data.

São Luís/MA, 18 de Abril de 2022.

SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS.



MAPA DE APURAÇÃO - Aquisição de Livros Didáticos

A: L F DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

B: PILARES DO SABER LTDA/SACOP

C: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 37.664.917/0001-09 CNPJ: 23.607.757/0001-43 CNPJ: 41.490.756/0001-43

Manager 1		010000000000000000000000000000000000000	対し日本語が大き	Α	В	С	Média	
Item	Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
01	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 1 (2 Anos)		489	119,00	219,80	168,00	168,93	82.608,40
02	Livro da Educação Infantil Integrado Volume 2 (3 Anos)		489	119,00	219,80	168,00	168,93	82.608,40
03	Livro Cultura Afro Indígena 1º ANO FUND. I		307	119,00	135,00	125,90	126,63	38.876,43
04	Livro Cultura Afro Indígena 2º ANO FUND. I	Unidade	314	119,00	135,00	125,90	126,63	39.762,87
05	Livro Cultura Afro Indígena 3º ANO FUND. I	Unidade	613	119,00	135,00	125,90	126,63	77.626,23
06	Livro Cultura Afro Indígena 4º ANO FUND. I	Unidade	430	119,00	135,00	125,90	126,63	54.452,33
07	Livro Cultura Afro Indígena 5º ANO FUND. I	Unidade	420	119,00	135,00	125,90	126,63	53.186,00
08	Livro Cultura Afro Indígena 6º ANO FUND. II	Unidade	457	119,00	145,00	125,90	129,97	59.394,77
09	Livro Cultura Afro Indígena 7º ANO FUND. II	Unidade	467	119,00	145,00	125,90	129,97	60.694,43
10	Livro Cultura Afro Indígena 8º ANO FUND. II	Unidade	416	165,00	145,00	125,90	145,30	60.444,80
11	Livro Cultura Afro Indígena 9º ANO FUND. II	Unidade	347	165,00	145,00	125,90	145,30	50.419,10
12	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 1ª etapa	Unidade	100	165,00	139,80	175,00	159,93	15.993,33
13	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 2ª etapa	Unidade	150	165,00	139,80	175,00	159,93	23.990,00
14	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 3ª etapa	Unidade	180	165,00	139,80	175,00	159,93	28.788,00
15	EJA: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental 4ª etapa	Unidade	200	165,00	139,80	175,00	159,93	31.986,67
Total								

Carolina/MA, 26 de abril de 2022

MIRNA GOMES
Chefe da Divisão de Compras

12thg # 59 Processo # 025/2022

1/1

111



PMC
Folha n° ()
Processo n° 025/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA DIVISÃO DE COMPRAS

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

À Secretaria Municipal de Educação,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado do Processo Administrativo nº 025/2022-PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Livros didáticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 760.831,77 (setecentos e sessenta mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), conforme Propostas de Preços e Mapa de Apuração.

Carolina/MA, 26 de abril de 2022.

MIRNA GOMES

Chefe da Divisão de Compras